



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.227, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a denominação de Rua Maurício Muzitano a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maurício Muzitano a atual Rua P, Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, Código de Logradouro 9233, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas com a denominação oficial, afixá-las no momento oportuno e comunicar a denominação às empresas concessionárias de serviço público instaladas no Município de Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de outubro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá